



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50



“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

DECRETO Nº 502/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de DEZEMBRO de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei no. 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, da adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, que aconteceu no dia 01 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Nomear a partir de 10 de janeiro do ano de 2024 o (a) Sr. (a) TATIANA PRATES DIAS BRINQUEDO, portador (a) do RG nº. 5848892 SSP/PA e do CPF nº. 966.590.842-15, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pacajá/Pa, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo no quadriênio 2024/2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá